



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins, que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando à implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, objeto do Protocolo nº 1533/2026, não configura fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro, ainda, que o objeto da presente contratação não integra contratação de mesma natureza que, somada a outras contratações realizadas ou planejadas no mesmo exercício financeiro, ultrapasse o limite legal estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Ibiporã, 11 de agosto de 2026.

Assinado por:
LUCIANA MASSON
11/08/2026 - 09:40
Q303CC10S605LBL5FEYJWG

Luciana Masson
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

